

Bilhete de identidade n.º 6634968, emitido em 16 de Novembro de 2000 pelo arquivo de Lisboa;
Contribuinte n.º 122707834;
Serviço militar — regularizado;
Profissão — técnico de juventude.

Habilitações literárias:

Pós-graduação em Juventude, Novos Contextos e Intervenções, promovida pelo IRICUP, Universidade do Porto, Fundação da Juventude;
Licenciatura em Ciências da Educação da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Habilitações profissionais e formação complementar:

Curso de monitor de colónias de férias, Porto — 1985;
Curso de economato em centros de férias, Coimbra — 1985;
Curso de fantoches e formas animadas, aperfeiçoamento, Évora — 1988;
Curso de formação de base de animadores, 2.ª fase, Porto 1988;
Curso de técnico de animação juvenil FAOJ/FSE, Porto — 1988;
Curso de fantoches e formas animadas, especialização, Porto — 1988;
Curso sobre o regime jurídico da função pública, INA, Lisboa — Fevereiro de 2000;
Curso de formação para membros das CPCJ, princípios orientadores/modelos de intervenção, IDS/PROFISSS, Porto — 2001;
Curso de formação profissional de concepção e gestão de projectos, IPJ/FSE, Almada — 2002;
Formador certificado pelo IEFP com o número EDF 34355/2002 DN;
Formador certificado pelo conselho científico-pedagógico da formação contínua com o número CCPFC/RFO-14660/02.

Experiência profissional:

Animador juvenil e associativo — 1987-1988;
Técnico do Instituto Português da Juventude — desde 1989;
Formador e coordenador de acções de formação nas seguintes áreas de formação: animação sócio-cultural, associativismo e desenvolvimento, intervenção social e comunitária, dirigentes associativos, animação e dinamização de grupos e concepção, elaboração e gestão de projectos.

Experiência associativa:

Dirigente da Federação das Associações Juvenis do Distrito do Porto desde 1986, tendo sido presidente da direcção em 1990; membro da comissão distrital e seu presidente entre 1996 e 1998;
Vice-presidente da direcção da FNAJ — Federação Nacional das Associações Juvenis Locais — entre Junho 1997 e Dezembro de 1999;
Presidente do conselho executivo do CREFA — Centro Regional de Formação de Animadores — entre Agosto 1996 e Dezembro de 2004.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1505/2005. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 299/2005.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto nos artigos 7.º e 14.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre o Instituto do Desporto de Portugal, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IDP, representado pelo seu presidente da direcção, José Manuel Constantino, e a Federação Académica do Desporto Universitário, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Carlos Manuel de Sousa Santos, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva, que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano. Este programa inclui a preparação e participação nas Universíadas 2005, que terão lugar em Izmir, na Turquia.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua assinatura e o prazo de execução termina em 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio à execução do programa de actividades referido na cláusula 1.ª, é do montante de € 70 000.

2 — A alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base em proposta fundamentada da Federação.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada conforme indicado no quadro seguinte:

Mês	Valor (em euros)
Janeiro	—
Fevereiro	—
Março	—
Abril	—
Maió	—
Junho	—
Julho	35 000
Agosto	35 000
Setembro	—
Outubro	—
Novembro	—
Dezembro	—

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

- Executar o programa de actividades e orçamento apresentados no IDP, que constituem o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naqueles programas;
- Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo IDP;
- Entregar, até 31 de Março de 2006, um relatório final sobre a execução do programa de actividades de desenvolvimento da prática desportiva apresentado;
- Entregar, até 31 de Março de 2006, o relatório anual e conta de gerência, o parecer do conselho fiscal, a cópia da acta de aprovação pela assembleia geral e as seguintes demonstrações financeiras previstas no Plano Oficial de Contabilidade para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes (POCFAAC): o balanço, a demonstração de resultados, os anexos ao balanço e à demonstração de resultados, o mapa de execução orçamental a 31 de Dezembro de 2005 e o balancete analítico a 31 de Dezembro de 2005 antes do apuramento de resultados;
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pela Federação, no âmbito do programa de actividades apresentado ao IDP;
- Apresentar, até 15 de Novembro de 2005, o plano de actividades e orçamento para o ano de 2006, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento, por parte da Federação, das obrigações referidas na cláusula 5.ª, implicará a suspensão das participações financeiras do IDP.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c) e e) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IDP o direito de resolução do contrato.

Cláusula 7.ª

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional Contra a

Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto, implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras do IDP.

Cláusula 8.ª

Obrigações do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes, mediante aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

Cláusula 10.ª

Cessações do contrato

1 — A vigência do presente contrato-programa cessa:

- Quando estiver concluído o programa de actividades que constituiu o seu objecto;
- Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa de actividades, se torne objectiva e definitivamente impossível a realização dos seus objectivos essenciais;
- Quando o IDP exercer o direito de resolver o contrato nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — A resolução do contrato-programa efectua-se através de notificação dirigida à Federação, por carta registada, com aviso de recepção, no prazo máximo de 60 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento, obrigando-se a Federação, se for o caso, à restituição ao IDP das quantias já recebidas a título de participação.

Cláusula 11.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

15 de Julho de 2005. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Académica do Desporto Universitário, *Carlos Manuel de Sousa Santos*.

Homologo.

7 de Agosto de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 654/2005. — O Decreto Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto, criou o Alto Comissariado da Saúde, enquanto serviço de coordenação intraministerial, ao nível da articulação das políticas públicas de preparação e execução do Plano Nacional de Saúde e de programas específicos de âmbito nacional, sendo presidente de tal serviço o alto-comissário da saúde, a nomear por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro da Saúde. Pelo perfil e pela experiência profissional, evidenciados ao longo da sua carreira, e pelo facto de ter sido alto-comissário da Saúde desde a sua criação, em 2001, o Prof. Doutor José Pereira Miguel possui as qualidades adequadas à prossecução de tal missão.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2005, de 10 de Agosto:

1 — É nomeado, em comissão de serviço, alto-comissário da saúde o Prof. Doutor José Pereira Miguel, cujo currículo se publica em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Agosto de 2005.

16 de Agosto de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Curriculum vitae

1 — Dados biográficos — José Manuel Domingos Pereira Miguel, nascido em 18 de Abril de 1947 em Lisboa.

2 — Actividade académica:

Director do Instituto de Medicina Preventiva, Faculdade de Medicina de Lisboa (FML), Universidade de Lisboa (de 1995 até ao presente);

Presidente do conselho de mestrado de Gestão em Saúde da Faculdade de Medicina de Lisboa, Universidade de Lisboa (de 1996 até ao presente);

Professor catedrático de Medicina Preventiva e Saúde Pública da Faculdade de Medicina de Lisboa, Universidade de Lisboa (de 1998 até ao presente).

3 — Actividade em cuidados de saúde:

Especialista em medicina interna do quadro do Hospital de Santa Maria, Lisboa (1978-1988);

Médico-chefe do Posto da Musgueira dos Serviços Médico-Sociais (1980-1985);

Director do Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa, Lisboa (1988-1993);

Director do Centro de Saúde Escolar da Universidade de Lisboa (de 1996 até ao presente);

Subdirector-geral da Saúde, Direcção-Geral da Saúde, Ministério da Saúde (1998-1999);

Director-geral da Saúde, Direcção-Geral da Saúde, Ministério da Saúde (2001-2005);

Alto-comissário da Saúde, Ministério da Saúde (de 2001 até ao presente).

4 — Actividade de investigação:

Co-director do Centro de Estudos de Cardiologia Preventiva do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Lisboa (1977-1988);

Responsável pela Unidade de Investigação da FCT do Instituto de Medicina Preventiva da FML (de 2004 até ao presente);

Principais áreas de investigação — electro/vectocardiografia, epidemiologia e prevenção cardiovasculares, avaliação de tecnologias da saúde, saúde escolar e saúde ambiental.

5 — Saúde internacional:

Representante de Portugal em diversos grupos e comités da União Europeia a partir de 1998, nomeadamente durante a presidência portuguesa de 2000, como coordenador científico da Conferência Europeia sobre Determinantes da Saúde, no Conselho da União Europeia e em grupos da Comissão (*chief medical officers* e em diversos grupos de alto nível);

Representante de Portugal junto da OMS, sendo por diversas vezes chefe da delegação portuguesa no conselho executivo, na Assembleia Mundial da Saúde e no Comité Regional para a Europa (desde 2001);

Representante de Portugal em reuniões de alto nível realizadas no quadro das Cimeiras Ibero-Americanas de Chefes de Estado e de Governo (desde 2002);

Diversas missões de cooperação para o desenvolvimento em São Tomé e Príncipe e em Cabo Verde (desde 2002);

Vogal do conselho executivo da OMS (2005).

6 — Outras actividades:

Membro do Conselho Nacional de Alimentação e Nutrição (1987-2000);

Membro do Conselho Nacional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (1998-2001);

Coordenador da elaboração da nova estratégia da saúde — o Plano Nacional de Saúde 2004-2010.

7 — Formação académica e profissional:

Licenciatura em Medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa (1964-1970);

Especialista de medicina interna (1976);